



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

**EDITAL PRAC - AUXÍLIO PARA A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS Nº 01/2019**

A Universidade Federal de Campina Grande, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, de acordo com o Programa Nacional de Assistência Estudantil – Decreto nº 7.234/2010, a **RESOLUÇÃO Nº 03/2017** Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira que dispõe sobre a concessão de apoio financeiro da UFCG para a participação de estudantes de graduação e do ensino médio em eventos, e dá outras providências, disponível em

**[http://www.ufcg.edu.br/prt\\_ufcg/sods/scripts\\_php/lista\\_todas\\_resolucoes.php](http://www.ufcg.edu.br/prt_ufcg/sods/scripts_php/lista_todas_resolucoes.php)**,

torna público pelo presente Edital as datas para solicitação e concessão de auxílio à participação discente em eventos científicos, culturais e esportivos. Para este Edital será disponibilizado o montante de R\$ 200.000,00, sendo R\$ 100.000,00 para o primeiro semestre letivo e R\$ 100.000,00 para o segundo semestre letivo, a ser distribuído entre as diversas solicitações individuais ou coletivas.

Não serão atendidas neste edital solicitações individuais e coletivas de discentes que não sejam beneficiários do PNAES.

Os formulários necessários para preparação das propostas se encontram na página do SEI, no endereço: **<https://www.sei.ufcg.edu.br/>**. Informações completas sobre as modalidades de apoio e dados necessários para a apresentação das propostas e os critérios de seleção se encontram descritos na **RESOLUÇÃO Nº 03/2017** Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira.

Em caso de apoio a participação coletiva em evento, este Edital autoriza que as informações relacionadas ao Servidor Responsável pela viagem presentes nos Anexos IV e Anexo V instruem o processo, o qual será encaminhado em até 30 (trinta) dias anteriores a data da viagem.

**1. CRONOGRAMA:**

1.1. Lançamento do Edital: 14 de março de 2019.

1.2. Período para apresentação de propostas: 14 de março de 2019 até 30 dias anterior à data limite para solicitações de despesas no exercício de 2019 estabelecida pela Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira/UFCEG.

## **2. INSTRUÇÕES:**

2.1. Os processos deverão ser encaminhados conforme a **RESOLUÇÃO Nº 03/2017** Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira.

2.2. O apoio financeiro que trata a **RESOLUÇÃO Nº 03/2017** deverá ser encaminhada em processos específicos para o que está disposto no Art. 1º, § 1º, da referida resolução;

2.3. Será limitada a participação de dois discentes para o mesmo evento nacional científico ou cultural; e um discente para o mesmo evento internacional;

2.4. O discente, em caso de indeferimento, terá o prazo de três (03) dias úteis para solicitar a PRAC o reestudo do seu processo.

2.5. O resultado das solicitações de reestudo de processos será divulgado em três (03) dias úteis, a partir da data de recebimento do processo.

2.6. O valor destinado ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação (considerando-se por analogia a **PORTARIA/CAPES Nº 156, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014**) não poderá ser superior à quantia equivalente a cinco diárias estabelecido para cargo de nível médio, enquadrada em “demais deslocamentos”, conforme parâmetros fixados em legislação federal vigente.

2.7. As solicitações contidas nos processos, comprovadamente e corretamente instruídos, serão atendidas conforme a ordem de chegada a PRAC até a existência de recursos para o semestre determinado.

2.8. O recurso destinado ao primeiro semestre letivo, não utilizado, poderá ser usado no segundo semestre letivo.

2.9. Para atendimento a solicitações de passagens terrestres ou aéreas ficará condicionado a existência de contratos vigentes para esse fim.

## **3. LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:**

As solicitações seguirão o que normatiza a **RESOLUÇÃO Nº 03/2017** Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira.

Campina Grande, 14 de março de 2019

Ana Célia Rodrigues Athayde  
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários

Antônio Gláucio de Sousa Gomes  
Coordenador de Apoio Estudantil